



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.01.28102025.01-SESAU

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotos e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Interessado:

Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Objeto:

Aquisição de material permanente, destinado a nova sede administrativa da Secretaria de Saúde do município de Horizonte.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ID da DFD no PCA constante do PNCP: 319/2024.
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	UNIDA DE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGR AMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
-------	---------------	---	-------	----------------------	----------------



05	05 01	10 122 0002 2 018	1500100200	4.4.90.52.00	R\$ 348.478,95
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 348.478,95

3.2. Valor global estimado: R\$ 348.478,95 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:
Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, realizada por servidor desta Secretaria de Saúde e devidamente ratificada pela Central de Compras do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentadas pelas disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e encontra-se pormenorizada no anexo II do presente documento.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica.

5.4. Da exigência de amostra:

5.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Da subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.6. Garantia da contratação:

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.7. Garantia da Proposta:

5.7.1. Será exigida a garantia da proposta, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no percentual de 1% do valor estimado da licitação, correspondente a parcela (GRUPO), conforme regras a serem previstas no edital.



6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

6.1.2. Os produtos constantes **nos grupos (01, 02 e 03)** deverão ser entregues pela CONTRATANTE no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.1.3. Os produtos constantes no **Grupo 04** deverão ser entregues/instalados pela CONTRATANTE na nova sede da Secretaria de Saúde Município de Horizonte, situada a Rua Luiz Inácio de Sousa, nº 743, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos/execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação/a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GUPO DE ITENS/LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/ lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.



11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 04/09/2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 31 de outubro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Eduardo Junior Alves da Silva Coordenador de Gestão de Pessoas CPF ***.289.383-** Antônio Clécio Nogueira Lopes Contador CPF: ***.969.743-**	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Claudia de França Moraes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORDENADORA DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO TR

01.DISPOSIÇÃO DOS ITENS/GRUPOS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos se deu baseado no levantamento da necessidade decorrente da implantação da nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, que exige a aquisição de material permanente, incluindo mobiliário e artigos de ambientação e acabamento.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam neste Termo de Referência.

1.3. A presente licitação contará com a reserva de cota de até 25%, por se tratar de contratação divisível, cuja divisão não compromete a qualidade, a padronização nem a funcionalidade do produto final a ser entregue. Tal medida tem por finalidade fomentar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo o desenvolvimento local e regional e assegurando tratamento favorecido às empresas de menor porte, em conformidade com a legislação vigente. A adoção da cota reservada atende aos princípios da isonomia, eficiência, viabilidade técnica e interesse público, em estrita observância ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática reforça o compromisso da Administração Municipal de Horizonte com o estímulo à competitividade, a democratização do acesso às contratações públicas e a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

GRUPO 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 01	632903	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras.	Unid	10	R\$ 2.518,75	R\$ 25.187,50



	<p>material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com norma internacional em din 16955:2017. base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de pu sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em couro ecológico com espuma flexível de pu e estruturados em aço ou madeira ou estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018. - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 02	632903	<p>POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade. dimensões mínimas do assento: largura útil 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil 500 mm x 500 mm extensão vertical. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. estrutura fixa do tipo balanço, ou em "s", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os</p>	Unid	01	R\$ 4.367,70	R\$ 4.367,70



		<p>e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, crm ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 03	633228	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm com almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível de espessura média redominante de 40 mm. assento com largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm, sendo o revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. encosto médio em tela flexível à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com no mínimo 20 mm de largura. espaldar é interligado ao assento através do</p>	Unid	80	R\$ 1.368,00	R\$ 109.440,00



		<p>prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. extensão vertical total medida no eixo de simetria da peça na porção traseira de 480 mm e altura útil em relação à superfície superior do assento, medida no centro geométrico do assento de 435 mm, largura útil do encosto medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. braços injetados em termoplástico de cor preta em formato de "t" e fixos ao chassi estrutural de assento, com dimensões úteis mínimas, medida nos respectivos eixos de simetria, de 250 mm de comprimento por 65 mm de largura do apoio braço. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou versão posterior. - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme norma abnt nbr 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas abnt nbr iso 4628-3:2022 e abnt nbr 5841:2015 ou versões posteriores. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p>				
--	--	---	--	--	--	--



						
Item 04	633227	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ajuste de altura do assento em relação ao piso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Cadeira de espaldar presidente com dimensões especiais com maior resistência pessoas cuja massa corpórea esteja entre 130 e 160 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 40 mm no mínimo para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com norma regulamentadora nº 17 do mtp. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais mínimas: extensão vertical do encosto de 570 mm, largura do encosto na proeminência do apoio lombar de 550 mm, largura do assento de 570 mm e profundidade de superfície do assento de 460 mm. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 6,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 40 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos no mínimo. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com espessura mínima da chapa de</p>	Unid	8	R\$ 3.298,50	R\$ 26.388,00



	<p>2,50 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso através de pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta ou similar classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com norma internacional din en 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 100 mm de comprimento mínimo por 25 mm de largura mínima, proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (pa6), com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço sae 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apoia braços manufaturados em poliuretano integral <i>skin</i>, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total aproximado do apoio de 230 mm e largura de 45 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo aproximado de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura aproximada de 20 mm, espessura mínima de 4,75 mm e comprimento mínimo de 500 mm para melhor performance estrutural do produto. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de avaliação de</p>				
--	---	--	--	--	--

72



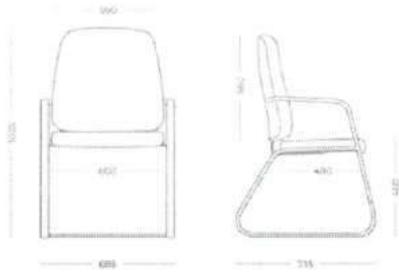
		<p>conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou iso 21015:2007 para cargas que simulem peso corporal de, no mínimo, 150 kg para o usuário, emitido por laboratório de testes acreditado pelo inmetro (cgcre). - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; - perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 05	486232	<p>POLTRONA FIXA COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto na norma regulamentadora nº 17. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado espalhado/sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais: extensão vertical do encosto: 580 mm (± 50 mm). Largura do</p>	Unid	16	R\$ 2.509,25	R\$ 40.148,00



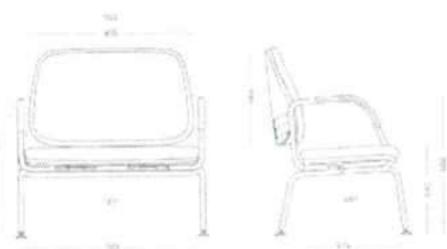
	<p>encosto na porção central ou lombar: 580 mm (\pm 50 mm). Largura do assento: 580 mm (\pm 50 mm). Profundidade de superfície do assento: 480 mm (\pm 50 mm). Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em "s", na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90 mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". Apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto cuja distância interna entre apoias não deve ser inferior à largura útil do assento. Tais componentes são fundidos por meio do processo metal inert gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó na cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °c. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de avaliação de conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou iso 21015:2007 para cargas que simulem peso corporal de, no mínimo, 150 kg para o usuário, emitido por laboratório de testes acreditado pelo inmetro (cgcre). - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; - perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra</p>				
--	---	--	--	--	--

Handwritten signature or mark in blue ink.



		vícios ou defeitos de fabricação. DESENHO TÉCNICO: 				
Item 06	292601	<p>CADEIRA ESPECIAL PARA P.O. (PORTADOR DE OBESIDADE) CONFORME ABNT NBR 9050:2020 - especificações mínimas: estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada à partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda mig/mag. Assento fixado em no mínimo duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por no mínimo 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 45 kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de pvc, sobre forro e</p>	Unid	4	R\$ 3.480,00	R\$ 13.920,00



		<p>modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Contra capas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. Braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda mig/mag e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoio braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por no mínimo 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou curvo ou similar, sendo fechado e vazado. Aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para p.o. conforme abnt nbr 9050:2020 – versão corrigida ou com errata 01 de 2021. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de ensaio ou laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 9050:2020 – versão corrigida ou errata 01 de 2021; - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				<p>VALOR TOTAL DO GRUPO</p> <p style="text-align: right;">R\$ 219.451,20</p>
--	--	--	--	--	--	--

GRUPO 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI N° 123/2006

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 07	632903	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a	Unid	2	R\$ 2.518,75	R\$ 5.037,50



	<p>concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado, assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com norma internacional em din 16955:2017. base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de pu sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco, apoios superiores revestidos em couro ecológico com espuma flexível de pu e estruturados em aço ou madeira ou estruturados em aço e injetados em poliuretano de pele integral de cor preta. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:- relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (egcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018. - laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr-17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4.219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro. caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 08	632903	<p>POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, PADRÃO DE INTERLOCUÇÃO PARA DIRETORIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com</p>	Unid	01	R\$ 4.367,70	R\$ 4.367,70



	<p>alta densidade. dimensões mínimas do assento: largura útil 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto: largura útil 500 mm x 500 mm extensão vertical. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. estrutura fixa do tipo balanço, ou em "s", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação guia e documento crea, em ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p>				
--	--	--	--	--	--



						
Item 09	633228	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIÁLOGO COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm com almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível de espessura média redominante de 40 mm. assento com largura mínima de 490 mm e profundidade de superfície mínima de 470 mm, sendo o revestimento do assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. encosto médio em tela flexível à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com no mínimo 20 mm de largura. espaldar é interligado ao assento através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. extensão vertical total medida no eixo de simetria da peça na porção traseira de 480 mm e altura útil em relação à superfície superior do assento, medida no centro geométrico do assento de 435 mm, largura útil do encosto medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. braços injetados em termoplástico de cor preta em formato de "t" e fixos ao chassi estrutural de assento, com dimensões úteis mínimas, medida nos respectivos eixos de simetria, de 250 mm de comprimento por 65 mm de largura do apoio braço. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou versão posterior. - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro/cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados,</p>	Unid	20	R\$ 1.368,00	R\$ 27.360,00

		<p>conforme norma abnt nbr 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme normas abnt nbr iso 4628-3:2022 e abnt nbr 5841:2015 ou versões posteriores. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 10	633227	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ajuste de altura do assento em relação ao piso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Cadeira de espaldar presidente com dimensões especiais com maior resistência pessoas cuja massa corpórea esteja entre 130 e 160 kg. Assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 40 mm no mínimo para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com norma regulamentadora nº 17 do mtp. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais mínimas: extensão vertical</p>	Unid	2	R\$ 3.298,50	R\$ 6.597,00



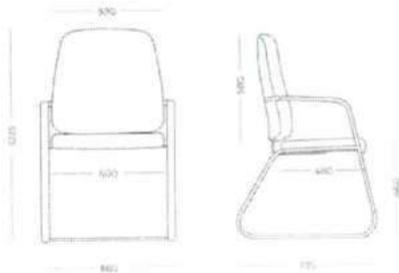
	<p>do encosto de 570 mm, largura do encosto na proeminência do apoio lombar de 550 mm, largura do assento de 570 mm e profundidade de superfície do assento de 460 mm. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 6,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 40 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos no mínimo. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com espessura mínima da chapa de 2,50 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso através de pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta ou similar classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com norma internacional din en 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1° 26' 16" para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 100 mm de comprimento mínimo por 25 mm de largura mínima, proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (pa6), com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço sae 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apóia braços manufaturados em poliuretano integral <i>skin</i>, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total aproximado do apoio de 230 mm e largura de 45 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo aproximado de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura aproximada de 20 mm, espessura mínima de 4,75 mm e comprimento mínimo de 500 mm para melhor performance estrutural do produto. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de avaliação de conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou iso 21015:2007 para cargas que simulem peso corporal de, no mínimo, 150 kg para o usuário, emitido por laboratório de testes acreditado pelo inmetro (cgcre). - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; - perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p>					
Item 11	486232	<p>POLTRONA FIXA COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e</p>	Unid	04	R\$ 2.509,25		R\$ 10.037,00



	<p>encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto na norma regulamentadora nº 17. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado espalmado/sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais: extensão vertical do encosto: 580 mm (\pm 50 mm). Largura do encosto na porção central ou lombar: 580 mm (\pm 50 mm). Largura do assento: 580 mm (\pm 50 mm). Profundidade de superfície do assento: 480 mm (\pm 50 mm). Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço sae 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em "s", na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90 mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". Apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto cuja distância interna entre apoios não deve ser inferior à largura útil do assento. Tais componentes são fundidos por meio do processo metal inert gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó na cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °c. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de avaliação de conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 ou iso 21015:2007 para cargas que simulem peso corporal de, no mínimo, 150 kg para o usuário, emitido por laboratório de testes acreditado pelo inmetro (cgcre). - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado</p>				
--	---	--	--	--	--



		<p>x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; - perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p> 				
Item 12	292601	<p>CADEIRA ESPECIAL PARA P.O. (PORTADOR DE OBESIDADE) CONFORME ABNT NBR 9050:2020 - especificações mínimas: estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada à partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda mig/mag. Assento fixado em no mínimo duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por no mínimo 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas,</p>	Unid	01	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00



	<p>cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 45 kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de pvc, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Contra capas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. Braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda mig/mag e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por no mínimo 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou curvo ou similar, sendo fechado e vazado. Aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para p.o. conforme abnt nbr 9050:2020 – versão corrigida ou com errata 01 de 2021. Deverá ser apresentado junto com a proposta, os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão - certificações de evidência mínima da qualidade: - relatório de ensaio ou laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 9050:2020 – versão corrigida ou errata 01 de 2021; - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro (cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2023 ou versão posterior, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película. - fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme abnt nbr 9176:2016 ou versão posterior; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos.garantia: 12 meses (1 ano), no mínimo, contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p>DESENHO TÉCNICO:</p>				
--	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 56.879,20

GRUPO 03 – EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 13	425200	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS – INOX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: luz de forno; duplo forno capacidade forno (l): 39 potência queimadores (w): 1800 prateleiras: 3 acendimento: automático funcionamento: gás, elétrico acabamento da mesa: inox bocas: 5 bocas, botão removível pés termostato.	UNID	05	R\$ 1.833,30	R\$ 9.166,50
Item 14	396216	DEPURADOR DE AR SLIM PARA FOGÃO DE 5: característica(s): para fixação em parede; com 2 filtros de ar, sendo um metálico e lavável e o outro de carvão ativado; com luminária; com máscara captadora de ar em vidro, retrátil; capacidade de sucção superior a 214 m³/h, regulável em 3 velocidades; baixo nível de ruído. medida(s): 80 cm x 15 cm x 50 cm (± 10%; largura x altura x profundidade). cor: inox. tensão: 220 v ou bivolt. garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. observações: certificação pelo Inmetro/Procel com o padrão "a" de consumo de eletricidade.	UNID	02	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
Item 15	401656	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - especificações mínimas: certificado pelo inmetro; refrigeração por compressor; sistema automático de abertura do garrafão o que facilita a limpeza interna; possui reservatório vedado e alças laterais para melhor locomoção; lateral em aço pintado aumentando durabilidade do produto; baixo consumo de energia; ecologicamente correto, Gás R134; alto desempenho: 1,8 litros/hora de água gelada; possuir selo do Inmetro com certificado válido através da portaria nº 344 que obriga que os equipamentos para consumo de água deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro. certificado pelo Inmetro.	UNID	10	R\$ 1.658,34	R\$ 16.583,40
Item 16	621443	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, - Especificações mínimas: capacidade 120 litros, cor a critério da Admistração, alimentação bivolt ou 220 v, classificação a, em consumo de energia, com porta-latas reversível com capacidade mínimas para 10 latas, prateleira para garrafas de até 2,5 litros, controle de temperatura, pés niveladores frontais, certificado pelo	UNID	02	R\$ 1.857,07	R\$ 3.714,14



Inmetro.				
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 31.790,04

GRUPO 04 - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Item 17	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">Local de instalação: Arquivo¹Altura e largura: 1,90 x 2,65Giro das lâminas: 180°Largura das lâminas: 89 mm (padrão)Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mmCor: A definir pela AdministraçãoControle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateralSistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicosAcessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid.	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Item 18	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">Local de instalação: Operacional vigilância¹Altura e largura: 2,15 x 2,68Giro das lâminas: 180°Largura das lâminas: 89 mm (padrão)Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mmCor: A definir pela AdministraçãoControle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateralSistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.Fixação: Pode ser fixada no teto, com	Unid	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00



		<p>suportes metálicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 19	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Operacional vigilância²• Altura e largura: 4,96 X 2,68• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 3.713,82	R\$ 3.713,82
Item 20	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Vigilância de saúde¹• Altura e largura: 4,68 x 2,68• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral	Unid	01	R\$ 3.678,00	R\$ 3.678,00



		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 21	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Vigilância de saúde²• Altura e largura: 3,49 x 2,68• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 2.909,75	R\$ 2.909,75
Item 22	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Arquivo²• Altura e largura: 1,38 x 2,68• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração	Unid	01	R\$ 1.269,36	R\$ 1.269,36



		<ul style="list-style-type: none">• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 23	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Informática suporte• Altura e largura: 2,49 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 1.979,42	R\$ 1.979,42
Item 24	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Arquivo³• Altura e largura: 2,31 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)	Unid	01	R\$ 1.675,82	R\$ 1.675,82



		<ul style="list-style-type: none">• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 25	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Operacional atenção primária!• Altura e largura: 3,50 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Item 26	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p>	Unid	01	R\$ 2.038,84	R\$ 2.038,84



		<ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Operacional atenção primária?• Altura e largura: 2,52 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 27	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Financeiro• Altura e largura: 3,91 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes</p>	Unid	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



		necessários.				
Item 28	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Arquivo³• Altura e largura: 1,70 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
Item 29	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Gabinete Secretária• Altura e largura: 3,17 x 2,43• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra	Unid	01	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00



		defeitos de fabricação Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.				
Item 30	482651	Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster: <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Sala de reunião• Altura e largura: 2,50 x 1,65• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.	Unid	01	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
Item 31	482651	Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster: <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Sala Secretaria Executiva• Altura e largura: 1,80 x 1,65• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os	Unid	01	R\$ 878,00	R\$ 878,00



		<p>componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 32	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Sala ouvidoria• Altura e largura: 2,00 x 1,65• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Item 33	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Coordenação de manutenção• Altura e largura: 1,90 x 1,65• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com	Unid	01	R\$ 899,50	R\$ 899,50



		<p>acabamento fosco.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 34	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Operacional manutenção• Altura e largura: 2,20 x 1,65• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Item 35	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Laboratório zoonosi• Altura e largura: 2,30 x 1,80• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração	Unid	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00



		<ul style="list-style-type: none">• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
Item 36	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Supervisão• Altura e largura: 2,30 x 1,80• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>	Unid	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
Item 37	482651	<p>Persiana Vertical, confecciona em tecido 100% poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de instalação: Mobilização• Altura e largura: 2,30 x 1,80• Giro das lâminas: 180°• Largura das lâminas: 89 mm (padrão)	Unid	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00



	<ul style="list-style-type: none">• Espessura das lâminas: Mínimo 0,30 mm• Cor: A definir pela Administração• Controle de abertura: Manual, com corrente de PVC e cordão para recolhimento lateral• Sistema de trilhos: Em alumínio extrudado com pintura eletrostática, com acabamento fosco.• Fixação: Pode ser fixada no teto, com suportes metálicos• Acessórios: Devem acompanhar todos os componentes necessários à instalação (suportes, buchas, parafusos, terminais, correntes, corrente bolada, entre outros)• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação <p>Montagem/Instalação: Inclusa, devendo ser executada por equipe técnica especializada, com responsabilidade por medição no local e ajustes necessários.</p>				
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 40.358,51

02.DETALHAMENTO DO OBJETO.

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de material permanente**, incluindo mobiliário e artigos de ambientação e acabamento, destinados ao atendimento das necessidades funcionais, operacionais e administrativas da nova sede da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE.

Composição do material permanente:

O conjunto de bens contempla, entre outros:

- **Eletrodomésticos e refrigeração:** fogões de piso, depuradores de ar, bebedouros de coluna, refrigeradores tipo frigobar;
- **Mobiliário administrativo:** poltronas giratórias e fixas para diretoria, cadeiras de escritório fixas de diálogo;
- **Itens de ambientação e acabamento:** persianas verticais em tecido poliéster para diversos ambientes da sede.

Especificações técnicas gerais:

- Todos os itens deverão atender rigorosamente às **especificações técnicas descritas no Termo de Referência** e nos documentos anexos, observando padrões de desempenho, ergonomia, eficiência e qualidade aplicáveis.
- Os bens deverão ser fornecidos **novos, de primeira qualidade, em embalagens originais de fábrica**, acompanhados de manuais em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses.
- As persianas e mobiliários deverão estar em conformidade com as **normas da ABNT aplicáveis (como ABNT NBR 13962:2018 e NR-17)**, garantindo ergonomia, funcionalidade e segurança para ambientes administrativos de saúde.
- Os equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos deverão possuir **certificação do Inmetro/Procel** sempre que aplicável.



Montagem, instalação e entrega:

- A contratada será responsável pelo **transporte, descarregamento, montagem e instalação** dos bens nos locais indicados pela Administração.
- O fornecimento será acompanhado de **atestados de conformidade e garantia**, além de manuais de operação e assistência técnica autorizada no Estado do Ceará.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho, com recebimento no Almoarifado Central do Município de Horizonte/CE.

Observações complementares:

- A presente aquisição não se enquadra como item ou serviço de luxo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 450/2023.
- Todos os produtos deverão ser entregues prontos para uso, em pleno funcionamento e adequados às necessidades da nova sede administrativa da Secretaria de Saúde.

2.1 - DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

2.1. O licitante detentor do menor preço dos **grupos 01 e 02** deverá enviar via sistema, com solicitação via CHAT, do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Anexo.

2.1.1. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

2.1.2. Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos neste Termo de Referência.

2.1.3. A análise dos catálogos apresentados serão feitas por servidor da Secretaria de Saúde.

2.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

2.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os catálogos da empresa segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.



ANEXO II DO TR RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante documento assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante;

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto;

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto;

d.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.01.28102025.01-SESAU.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de **28/10/2025** a **31/10/2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

Necessidade equipar com material permanente, destinado a nova sede administrativa da Secretaria de Saúde do município de Horizonte.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 319/2024.



PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, no âmbito da implantação da nova sede administrativa, realizou levantamento detalhado de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de material permanente. Durante o processo de análise, foram considerados aspectos fundamentais como economicidade, eficiência, qualidade e funcionalidade, assegurando que a solução escolhida seja tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que anteriormente foi realizado o processo licitatório sob o Código da UASG: 981253, Número no Compras.gov.br: 90104/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1, cujo objeto compreendia itens correspondentes ao presente certame. Todavia, os itens relacionados a essa licitação restaram fracassados, motivo pelo qual se faz necessária a reabertura do processo licitatório exclusivamente para os itens que não obtiveram êxito na licitação anterior, de modo a garantir a continuidade das ações administrativas e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A pesquisa evidenciou a existência de empresas com experiência comprovada, aptas a fornecer produtos com qualidade e dentro dos prazos necessários. Essa concorrência contribui para maior competitividade, favorecendo a obtenção de bens alinhados às necessidades da Secretaria de Saúde e aos princípios da eficiência administrativa. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por este e outros municípios, bem como editais e termos de referência já publicados, com o intuito de verificar metodologias e soluções inovadoras aplicáveis ao objeto. Constatou-se que os itens demandados correspondem a bens de aquisição rotineira na Administração Pública e no setor privado, não havendo complexidade técnica que justifique a realização de consulta pública ou outro mecanismo extraordinário para definição da solução.

Dessa forma, o levantamento confirma que a contratação é plenamente viável, com ampla disponibilidade de oferta no mercado, atendendo aos critérios técnicos e documentais exigidos em edital. A expectativa é de uma contratação vantajosa, assegurando a entrega de produtos de qualidade, padronizados e adequados às finalidades da nova sede administrativa da Secretaria de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a gestão pública.

Alternativas existentes no mercado para serviços de instalação:

- **Alternativa 1: Aproveitamento de bens já existentes no acervo patrimonial do Município**

Vantagens: Redução imediata de custos, evitando novas aquisições; aproveitamento de bens já amortizados.

Desvantagens: O acervo atual encontra-se limitado, com equipamentos defasados, sem padronização, com elevado índice de manutenção corretiva. Parte dos bens disponíveis não atende ao layout e às demandas da nova sede, comprometendo a eficiência e a funcionalidade.

- **Alternativa 2: Locação de bens permanentes**

Vantagens: Redução do desembolso inicial; possibilidade de substituição de itens em caso de falhas.